

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.667, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL, ÁREA RURAL SEM
BENFEITORIAS DE PROPRIEDADE DE
ARLINDO EGON REHFELD”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de “utilidade pública”, para fins de desapropriação amigável o seguinte imóvel: Uma fração de terras de cultura, com a área de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, tendo forma de triângulo, com 242m de comprimento, ao lado Leste, por 140m, ao lado Sul, situada neste Município de Nova Ramada/RS, confrontando: ao NORTE, com terras de Gustavo König; ao SUL, com terras de Guilherme Muhlbeier; ao LESTE, com a Estrada Geral da Ramada, com terras de Germano Kürschner; e, ao OESTE, com terras de Germano Kürschner, registrada na matrícula nº 3.679, do Registro de Imóveis de Ajuricaba.

§1º - A área rural de que trata este artigo destina-se a implantação de vários projetos de interesse público e geral, como construção de imóvel para o Berçário Industrial, construção de cercado para o depósito de materiais e equipamentos públicos, área de preservação natural com trilhas ecológicas, construção de Parque Esportivo Municipal entre outros.

§2º – A área de que trata este artigo está avaliado em R\$ 16.039,00 (dezesseis mil, e trinta e nove reais), conforme o laudo de avaliação de imóvel rural.

§3º – O pagamento do valor avaliado será a vista na assinatura da escritura.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Agosto de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento